

**LEI Nº 918 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

<b>CARGOS</b>	<b>SALÁRIO – R\$</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Enfermeiro	1.808,00	05
Médico Supervisor e Autorizador de AIH	2.008,00	01
Técnico de Enfermagem	804,00	10
Serviços Gerais	622,00	03
Agente Administrativo	622,00	01
Médicos	5.268,00	04
Agentes de Saúde	750,00	34
Agente de Combate às Endemias	622,00	08
Fisioterapeuta	1808,00	01
Técnico de Radiologia	804,00	01
Fonoaudiólogo	2.119,00	01
Psicólogo	1.808,00	01
Nutricionista	1.200,00	01
Farmacêutico/Bioquímico	2.119,00	01
Técnico em Higiene Dentária	622,00	02
Auxiliar de Consultório Dentário	622,00	03
Odontólogo	1.426,00	01
Assistente Social	1.513,00	01
<b>Total</b>		<b>79</b>

**Parágrafo único:** - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O prazo da referida contratação será de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

**Art 3º** - Os salários e respectivos cargos estarão de acordo o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência.

**Art. 4º** - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, após a publicação da mesma.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Juscimeira-MT, aos 14 de Dezembro de 2012.



**VALDECIR LUIZ COLLE**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de  
**JUSCIMEIRA-MT**  
*No rumo certo do desenvolvimento*